



## **LEI Nº 736/2015 – DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.**

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.196,73 (dez mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao Programa Qualis Mais, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.196,73  
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 10.196,73**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de janeiro de 2.015.*

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -  
- **Prefeita do Município de Indiaporã**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -  
- **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**